

ANEXO R – Matriz de riscos da contratação da Solução *Turnkey* de Equipamento Médico-Hospitalar: APARELHO DE ANGIOGRAFIA

“A matriz de riscos é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, na medida em que é informação indispensável para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais, como também essencial para o dimensionamento das propostas por parte das LICITANTES, é elemento essencial e obrigatório do Termo de Referência de engenharia, em prestígio ao definido no art. 9º, § 2º, inciso I, da Lei 12.462/2011, como ainda nos princípios da segurança jurídica, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da obtenção da melhor proposta.”, Acórdão 1510/2013-TCU-Plenário.

Dessa forma, foi elaborada uma matriz de riscos com o objetivo de pré-estabelecer as responsabilidades e se evitar a litigância administrativa.

As classificações de risco adotadas estão relacionadas nas Tabelas 1 e 2, e a Matriz de Riscos é apresentada na Tabela 3:

Tabela 1: Classificação dos riscos, probabilidade de ocorrência e frequência esperada

CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO	FREQUÊNCIA ESPERADA
A	Muito alta, praticamente risco inevitável	> 10%
B	Alta, risco frequente	2,5 a 10%
C	Moderada, risco ocasional	0,5 a 2,5%
D	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	0,05 a 0,5%
E	Remota, risco improvável	até 0,05%

Tabela 2: Classificação e impacto dos riscos.

CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO
1	Muito alto: Aumento do custo > 40%; aumento de tempo > 20%, item final sem utilidade para a CONTRATANTE
2	Alto: Aumento do custo entre 20 e 40%; aumento de tempo entre 10 a 20%, qualidade inaceitável pela CONTRATANTE
3	Moderado: Aumento do custo de 10 a 20%; aumento de tempo de 5 a 10%, qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE
4	Baixo: aumento de custo < 10%, aumento de tempo < 5%, somente os itens mais críticos são afetados
5	Muito baixo: aumento de custo e tempo não significativos, redução da qualidade quase imperceptível.

Tabela 3: Matriz de riscos com as responsabilidades, impactos, competências e ações a serem tomadas após a ocorrência do dano.

Nº	RISCO ASSOCIADO	DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	COMPETÊNCIA	AÇÃO
1	Erros devido a projetos mal elaborados.	Problemas causados devidos a erros nos projetos.	C	1	CONTRATADA	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
2	A CONTRATANTE muda o projeto.	A CONTRATANTE pode pedir mudanças no projeto podendo acarretar custos adicionais.	C	2	CONTRATANTE	Termo aditivo para a revisão dos projetos e orçamento e, se for o caso, termo aditivo para suprimir ou adicionar serviços e/ou quantitativos.
3	Mudança no projeto a pedido da CONTRATADA.	Após a aprovação do projeto, a CONTRATADA solicita sua alteração a fim de aperfeiçoá-lo.	C	2	CONTRATADA	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE, e aprovação pela Fiscalização.
4	Mudanças no projeto a pedido de outras entidades públicas.	Alterações no projeto arquitetônico para adequação à legislação.	C	2	COMPARTILHADO (Risco compartilhado na proporção de 50% para a CONTRATADA e 50% para a CONTRATANTE)	Aditivo contratual para que a CONTRATADA revise os projetos e refaça os serviços de adequação, a preço de mercado, sendo necessária a aprovação pela Fiscalização.
5	Erros construtivos na execução dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura	Má interpretação do projeto arquitetônico ou falha ao construir segundo especificações não verificadas pela fiscalização.	C	1	CONTRATADA	Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
6	Prazos estimados incorretamente	A estimativa do prazo de execução pode estar subdimensionada.	C	1	CONTRATADA	Caso o prazo estimado esteja subdimensionado, haverá sanções à CONTRATADA, conforme item 26 do Termo de Referência.

7	Custos estimados incorretamente.	A estimativa dos custos pode estar incorreta.	C	1	CONTRATADA	A CONTRATADA executará os serviços pelo valor do custo estimado.
8	Impedimento municipal para execução dos serviços de adequações e adaptações da Infraestrutura.	Não liberação do Alvará de Construção ou outro tipo de impedimento.	C	1	CONTRATANTE	Rescisão contratual sem ônus à CONTRATADA.
9	Condições do terreno / local não previstas.	Condições do terreno/local não previstas podem levar a variações no custo estimado.	D	2	CONTRATADA	CONTRATADA executará os serviços pelo valor do custo estimado após adequações no projeto.
10	Atraso na liberação do site/local para início da construção.	Atrasos no início da construção por motivo não imputáveis à CONTRATADA gerando custos adicionais	C	1	CONTRATANTE	Estudo do impacto dos atrasos, podendo gerar aditivo de prazo e de valor para o ressarcimento devido à CONTRATADA.
11	Segurança patrimonial e pessoal	Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro.	C	2	CONTRATADA	Execução dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.
12	Atrasos dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura	Atrasos causados pela falta de material e desconformidade com as especificações da CONTRATANTE ou quaisquer motivos por culpa da CONTRATADA.	C	2	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA, conforme item 26 do Termo de Referência.

13	Eventos devido a força maior ou caso fortuito.	Eventos não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos	D	3	CONTRATANTE	Aditivo contratual para o ressarcimento devido à CONTRATADA.
----	--	---	---	---	-------------	--

Nº	RISCO ASSOCIADO	DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	COMPETÊNCIA	AÇÃO
		Serviços de adequações e adaptações da infraestrutura.				
14	Reclamação de terceiros	Prejuízos causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados.	C	3	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá arcar com todos os prejuízos causados à terceiros, desde que comprovada a sua responsabilidade ou dos seus subcontratados.
15	Mudanças na legislação regulamentação tributárias	Mudança de regras que aumentem os custos dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura exceto aumento de salários.	E	4	CONTRATANTE	Reequilíbrio financeiro do Contrato
16	Rescisão contratual	Quebra do contrato por problemas diversos.	D	1	COMPARTILHADO (Risco compartilhado na proporção de 50% para a CONTRATADA e 50% para a CONTRATANTE)	Cumprimento das cláusulas contratuais.

17	Anulação contratual	Anulação do contrato por natureza diversa.	E	1	COMPARTILHADO (Risco compartilhado na proporção de 50% para a CONTRATADA e 50% para a CONTRATANTE)	Cumprimento das cláusulas contratuais.
18	Má gestão do projeto	Custos devido à má gestão do projeto.	C	1	CONTRATADA	Execução dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE, e sanções à CONTRATADA conforme item 26 do Termo de Referência.
19	Paralisação da CONTRATADA	Paralisações podem causar atrasos no cronograma e aumentar os custos de gestão.	C	3	CONTRATADA	Execução dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE sob negociação de novos prazos.

20	Greve da CONTRATANTE	Greves dos funcionários da CONTRATANTE que causem atrasos no cronograma e aumento dos custos de gestão.	C	3	CONTRATANTE	Repactuação de prazos para execução dos serviços. Aditivo contratual para o ressarcimento devido à CONTRATADA.
21	Atrasos devidos à protestos	Manifestações públicas podem aumentar os custos como os de segurança, por exemplo.	D	5	COMPARTILHADO (Risco compartilhado na proporção de 50% para a CONTRATADA e 50% para a	Repactuação de prazos para execução dos serviços.

					CONTRATANTE)	
22	Ações trabalhistas ou indenizatórias.	Custos gerados por ações de terceiros contra a CONTRATADA ou Subcontratados.	D	4	CONTRATADA	Execução dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

OBS 1: Ao identificar algum risco relacionado na matriz de risco, a contratada tem o prazo de 2 dias úteis para comunicar formalmente a contratante

OBS 2: Ao identificar algum risco não relacionado na matriz de risco, a contratada em o prazo de 5 dias úteis para comunicar formalmente a contratante

23	Atrasos na liberação dos recursos.	Atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da CONTRATANTE.	C	2	CONTRATANTE	Cumprimento das cláusulas contratuais.
24	Vícios construtivos.	Problemas decorrentes do projeto ou devido à execução de serviços.	C	2	CONTRATADA	Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE e sanções à CONTRATADA conforme item 26 do Termo de Referência.

25	Mudança tecnológica	Mudanças tecnológicas podem fazer com que a CONTRATANTE revise as especificações dos serviços.	C	2	CONTRATANTE	Elaboração de estudos técnicos, avaliações de custo-benefício e eventual renegociação dos valores contratados.
26	Riscos ambientais	Atraso na liberação das licenças/ permissão ou causados por ação de órgãos fiscalizadores.	E	4	COMPARTILHADO (Risco compartilhado na proporção de 50% para a CONTRATADA e 50% para a CONTRATANTE)	Repactuação de prazos para execução dos serviços.
27	Garantia	Falhas no atendimento e prestação dos serviços relativos à garantia.	C	3	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 do Termo de Referência.

28	Não instalação ou funcionamento inadequado do equipamento devido a falhas ou vícios construtivos dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura.	Não instalação do equipamento ou comprometimento de sua funcionalidade devido a falhas ou vícios construtivos dos serviços de adequações e adaptações da infraestrutura, impactando na assistência à saúde.	B	1	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. Realizar contratação de serviço terceirizado o que aumenta os custos e impacto na prestação dos serviços de saúde da CONTRATANTE.
29	Transporte dos equipamentos	Acidentes, danos, furtos ou roubos durante o transporte marítimo ou rodoviário.	C	1	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA substituirá e fornecerá novo equipamento.
30	Entrega do Equipamento	Equipamento divergente do modelo apresentado na proposta e do especificado neste Termo de Referência	D	1	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA realizará a entrega do equipamento correto.
31	Movimentação dos equipamentos	Acidentes ou danos durante o desembarque ou movimentação dos equipamentos nas dependências do HUF	D	2	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA substituirá e fornecerá novo equipamento.

32	Armazenamento dos equipamentos	Danos causados por condições inapropriadas de armazenamento dos equipamentos	E	2	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA substituirá e fornecerá novo equipamento.
33	Armazenamento dos equipamentos	Vandalismo, roubo ou furto dos equipamentos	D	1	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA substituirá e fornecerá novo equipamento.
34	Instalação dos equipamentos	Equipamentos com defeitos de fabricação, falhas no processo de montagem, ausência de peças, partes e acessórios	C	3	CONTRATADA	Sanções à CONTRATADA conforme item 26 deste Termo de Referência. A CONTRATADA substituirá e fornecerá novo equipamento, caso seja defeito de fabricação e providenciará as partes, peças e acessórios faltantes.